



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

01 ABR. 2025

PRESIDENTE CMI

PROJETO DE LEI Nº 059 /2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO
TRABALHADOR RURAL NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.**

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itaituba, o Dia do Trabalhador Rural, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

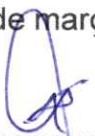
Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaituba-PA.

Art. 3º As comemorações relativas à data poderão ser realizadas em parceria com entidades representativas da agricultura familiar, sindicatos rurais, escolas, associações comunitárias e órgãos da administração pública municipal.

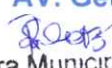
Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, “**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**”, município de Itaituba, 28 de março de 2025.


VALDIR AMADEU DA SILVA
VEREADOR

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Telefax: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-020 - Itaituba - Pará.
e-mail: camaradeitaituba@outlook.com.br


Câmara Municipal de Itaituba
Rainice dos Santos Lopes
Assessora de Gabinete Parlamentar
Mat. 120084-1

28.03.2025 às 10:06h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e valorizar o importante papel exercido pelos trabalhadores e trabalhadoras rurais no desenvolvimento econômico e social do município de Itaituba.

A escolha da data, 25 de maio, se baseia na homenagem ao falecimento do Deputado Federal Fernando Ferrari, em 1963, notório defensor da classe trabalhadora do campo. Desde então, a data é nacionalmente adotada como símbolo da luta e da resistência dos trabalhadores rurais, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei nº 4.338, de 1º de maio de 1964.

Os trabalhadores rurais são fundamentais para a segurança alimentar e o abastecimento interno de nossa população. Em Itaituba, cuja zona rural possui expressiva relevância na produção agrícola e na geração de emprego, é imprescindível que o Poder Legislativo promova o reconhecimento público dessa categoria essencial à economia local.

A institucionalização do Dia do Trabalhador Rural no calendário oficial do município permitirá que ações educativas, culturais e de valorização profissional sejam incentivadas, fortalecendo o vínculo entre o Poder Público e as comunidades rurais.

Diante disso, conclamamos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste importante projeto, que reafirma o compromisso da Câmara Municipal com os homens e mulheres do campo, pilares da soberania alimentar e da justiça social em nossa região.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, **“CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO”**, município de Itaituba, 28 de março de 2025.


VALDIR AMADEU DA SILVA
VEREADOR